



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO

Nº 13 /2015 – PPGA/UECE

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará, **Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público através da presente Chamada Pública de Seleção, que o Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) está recebendo inscrições para a seleção do Curso de Doutorado em Administração (PPGA/UECE), Turma I, em regime de tempo integral para ingresso no segundo semestre de 2015, nas datas e condições aqui especificadas.

1. **Nome do Curso:** Curso de Doutorado em Administração – (PPGA/UECE) (CAPES 4)

2. **Área de Concentração:** Gestão, Organização e Ambientes.

3. **Linhas de Pesquisa:**

- a) Gestão e Estudos Organizacionais.
- b) Relações Interorganizacionais e Ambientes

4. **Público Alvo:**

Candidatos com Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido por órgão competente e Diploma de Mestre expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado por órgão competente.

Número de Vagas: O curso oferecerá 5 (cinco) vagas, para início no segundo semestre de 2015 para as linhas de pesquisa Gestão e Estudos Organizacionais e Relações Interorganizacionais e Ambientes.

5. Das Inscrições

- 5.1. Período de Inscrição: do dia 1 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015.
- 5.2. Local da Inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE – PPGA/UECE. Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Bloco do CESA – *Campus* do Itaperi. Fortaleza, Ceará – CEP 60.714-903. Tel. +55 (85) 3101.9940. E-mail: ppga@uece.br
- 5.3. Horário: De 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h
- 5.4. Requisitos para inscrição no Processo Seletivo do Doutorado em Administração da UECE:
 - a) Ter feito teste ANPAD (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação). Serão aceitos resultados obtidos nos testes realizados nos anos 2013, 2014 e 2015;
 - b) Ter pago a taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais) na forma prevista por esta Chamada Pública.
- 5.5. O Teste ANPAD (http://www.anpad.org.br/~anpad/teste_anpad.php), criado em 1987 pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, é um exame nacional que avalia: conhecimentos das línguas portuguesa e inglesa; e habilidades em raciocínios lógico, quantitativo e analítico.
- 5.6. Documentos que o candidato deverá entregar no ato da inscrição:
 - a) Certificado válido do resultado do teste da ANPAD;
 - b) Cópias e apresentação do original do documento de Identidade e CPF próprio para brasileiros ou cópia e apresentação original do passaporte para estrangeiros que não tenham documento de identidade e CPF brasileiros;
 - c) Cópias e apresentação do original do histórico escolar da graduação e do mestrado e/ou doutorado;
 - d) Currículo Lattes comprovado, com cópia de certificados e/ou declarações relativas às informações que serão avaliadas pelo PPGA/UECE durante o processo de seleção (as comprovações das publicações em revistas e anais

de congressos deverão ter obrigatoriamente a página da publicação que contenha o título do artigo, o nome do periódico, o volume; as páginas do artigo, a edição, o ano da publicação e o resumo do trabalho, com as respectivas fotocópias simples, legível e sem rasura. No caso de publicações em anais de congresso serão exigidas as páginas que indiquem o título do artigo, resumo, nome do congresso e ano);

- e) Duas fotografias 3x4;
- f) Projeto de Tese de Doutorado (PTD), em tema enquadrado na Área de Concentração, em uma via impressa e uma via em CD não regravável. Ressalte-se que o PTD deverá ser de caráter inédito, original, relevante e de impacto à academia;
- g) O PTD deverá ter entre 20 e 25 páginas, observando-se as normas da ABNT e composto pelo Título, Introdução – com Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s), Objetivos Geral e Específicos e Justificativa – Fundamentação Teórica, Desenho Metodológico, Cronograma (para 48 meses de curso em tempo integral) e Referências. O PTD deverá obedecer a seguinte estrutura: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens superior, inferior, direita e esquerda de 2 cm e tamanho do papel A4. Nas citações diretas e ilustrações, a fonte deverá ser tamanho 10;
- h) Duas cartas de recomendação, conforme modelo do PPGA/UECE, de professores pesquisadores, sejam estes do PPGA/UECE e/ou de outra instituição de ensino e/ou pesquisa. As cartas devem enfatizar a capacidade, motivação e disponibilidade do candidato em desenvolver pesquisa científica de alta qualidade em um programa de pós-graduação em tempo integral.
- i) As Cartas de Recomendação devem ser digitalizadas, assinadas e enviadas exclusivamente pelo recomendante para ppga@uece.br. [\[link para downloads\]](#)
- j) Ficha de Inscrição devidamente preenchida [\[Link para downloads\]](#);
- k) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição à conta da IEPRO, no valor de R\$100,00 (cem reais) na conta corrente nº 26.038-X, Agência nº 008-6, do Banco do Brasil.

5.7. Aos candidatos estrangeiros, será exigida:

- a) A apresentação, previamente à inscrição, de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, devidamente reconhecido pela Embaixada do Brasil no país de origem do candidato;
 - b) Cópia do Diploma de curso superior e/ou de pós-graduação fornecido por instituição de outro país, desde que revalidado por órgãos competente no Brasil, de acordo com a resolução 933 Art. 36 § 2º.
- 5.8. Aos candidatos que queiram concorrer à bolsa de estudo, será exigida declaração própria de que se enquadram nas exigências da CAPES, estabelecidas na Portaria CAPES nº 76, de 14 de Abril de 2010 ou aquela que a substituir.
- 5.9. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega de Procuração para Fim Específico, com a firma do candidato devidamente reconhecida.
- 5.10. No caso de envio de documentos pelos Correios, somente serão aceitas inscrições com data de postagem de até o último dia de inscrição e recebidas em tempo.
- 5.11. Não serão deferidas inscrições com pendência de documentos.

6. Do Processo de Seleção:

- 6.1. O processo de seleção compreenderá quatro etapas obrigatórias e de caráter eliminatório e classificatório para as três primeiras etapas e classificatório para a quarta etapa:
- a) Etapa 1 - Teste da ANPAD (www.anpad.org.br);
 - b) Etapa 2 - Análise Curricular (Curriculum Lattes - <http://lattes.cnpq.br>);
 - c) Etapa 3 - Projeto e Entrevista sobre o Projeto de Tese de Doutorado (PTD);
 - d) Etapa 4 - Exame de Proficiência em Língua Inglesa (compreensão de texto, escrito e oral).
- 6.2. Os candidatos receberão notas de ZERO a DEZ para todas as etapas do processo de seleção. O candidato que obtiver nota abaixo de CINCO em qualquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Para obtenção da Nota Final (NF) será utilizada a Média Ponderada das notas das diferentes etapas da seleção, respeitados os pesos do Quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Ponderação das notas finais (NF) de cada etapa para efeito de cálculo da média ponderada.
--

ETAPAS	PESO
Nota do Resultado do Teste da ANPAD padronizada conforme prevê esta Chamada Pública	2
Nota da avaliação do Currículo Lattes	4
Nota do Projeto e Entrevista sobre o Projeto de Tese de Doutorado (PTD)	3
Nota do Exame de Proficiência em Língua Inglesa	1

6.3. As notas obtidas no Teste da ANPAD são de caráter eliminatório e classificatório e serão padronizadas por um intervalo contínuo de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação mínima para classificação do candidato é de 230 pontos (estabelecida como nota 5 (cinco)). Será utilizada a interpolação linear, considerando como limite superior a maior nota do Teste ANPAD obtida pelos candidatos inscritos. Para cada candidato, será considerada a maior pontuação dentre os resultados apresentados em testes ANPAD válidos e publicados, conforme estabelece desta Chamada Pública em 5.4, alínea “a”.

6.4. A Análise Curricular (Curriculum Lattes) é de caráter eliminatório e classificatório. Serão examinadas a validade e a adequação dos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição do candidato. Apenas os candidatos classificados na etapa anterior (Teste ANPAD) terão os currículos analisados pela Comissão de Seleção.

6.4.1. Somente os documentos entregues no ato da inscrição serão avaliados.

6.4.2. A informação contida no Currículo Lattes que não esteja comprovada por documento não será levada em consideração.

6.4.2.1. Os candidatos poderão anexar cartas de aceite de artigos em periódicos. Para esses casos, a pontuação será contabilizada conforme pontuação designada no Quadro 2, caso haja confirmação direta, expressa e por escrito entre os editores do periódico e a Comissão de Seleção da Chamada Pública da seleção para a Turma I do Curso de Doutorado em Administração (PPGA/UECE) até a finalização da Etapa da Análise Curricular (Etapa 2).

6.4.3. Os candidatos devem anexar os documentos na mesma ordem apresentada no Quadro 2, numerando-os e indicando em folha avulsa a correspondência entre os números e a qualificação com seu respectivo subitem.

6.4.4. A pontuação mínima para classificação do candidato é de 5 (cinco) pontos. A pontuação máxima corresponderá à nota 10 (dez) pontos.

6.4.5. Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2. Referências para avaliação da produção científica devidamente comprovada e registrada no Curriculum Lattes.

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS	Pontuação por item.	Máximo de pontos.
Q1 QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA OU ÁREAS AFINS (com título/diploma/certificado):		2,00
a) Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES (por curso)	1,00	1,00
b) Especialização (por curso)	0,25	0,50
c) Cursos com carga horária entre 181 e 360 horas (por curso)	0,20	0,60
Q2. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA		1,50
a) Docente Nível Superior, por semestre letivo.	0,40	1,20
b) Monitoria ou Docência não superior, por semestre letivo.	0,30	0,60
c) Experiência profissional técnica na área, por ano.	0,20	0,60
Q3. EXPERIÊNCIA ACADÊMICO-CIENTÍFICA		6,50
a) Iniciação Científica, por semestre.	0,25	0,50
b) Artigo em periódico A1 Qualis vigente (por artigo)	2,00	6,00
c) Artigo em periódico A2 Qualis vigente (por artigo)	1,60	6,00
d) Artigo em periódico B1 Qualis vigente (por artigo)	1,20	6,00
e) Artigo em periódico B2 Qualis vigente (por artigo)	1,00	6,00
f) Artigo em periódico B3 Qualis vigente (por artigo)	0,60	1,80
g) Artigo em periódico B4 Qualis vigente (por artigo)	0,40	1,20
h) Artigo em periódico B5 Qualis vigente (por artigo)	0,20	1,00
i) Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios. (por trabalho)	0,25	1,50
j) Resumos de Trabalhos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios (por trabalho)	0,05	0,50
k) Livro publicado na área ou áreas afins (com o mínimo de 80 páginas), por editora com conselho editorial	0,60	1,20
l) Organização de livro na área ou áreas afins por editora com conselho editorial	0,40	0,80
m) Capítulo de livro na área ou áreas afins por editora com conselho editorial	0,20	0,60
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		10,00

6.5. A etapa de Projeto e Entrevista sobre o Projeto de Tese de Doutorado (PTD) é de caráter eliminatória e classificatória. Apenas os candidatos classificados nas duas

etapas anteriores (Teste ANPAD e Análise Curricular) terão seus Projetos de Tese avaliados e serão convocados para a Entrevista sobre o Projeto de Tese de Doutorado (PTD).

- 6.5.1. As datas e horários das entrevistas serão informados pelo Presidente da Comissão de Seleção na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE e na página eletrônica <http://www.uece.br/ppga>.
- 6.5.2. Será atribuída nota ZERO ao Projeto de Tese do Doutorado (PTD) que não se enquadre na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Doutorado em Administração (PPGA/UECE).
- 6.5.3. A pontuação mínima para classificação do candidato é de 5 (cinco) pontos. A pontuação máxima corresponderá a nota 10 (dez). Serão desclassificados os candidatos que obtiveram nota inferior a 5 (cinco) na avaliação do Projeto e Entrevista sobre o Projeto de Tese do Doutorado (PTD).
- 6.5.4. Os candidatos convocados para esta fase devem preparar uma apresentação em Power Point e o tempo para defesa do PTD pelo candidato será entre 12 e 15 minutos para uma banca de avaliação formada por professores do PPGA/UECE. Em seguida, a banca arguirá o candidato por um tempo entre 5 e 15 minutos após a defesa do PTD pelo candidato.
- 6.5.5. Cada candidato será responsável pelos recursos necessários para a sua apresentação.
- 6.5.6. Será desclassificado o candidato que não comparecer na data e horário definidos pelo PPGA/UECE, em qualquer das etapas.
- 6.5.7. A avaliação do Projeto e a Entrevista sobre o Projeto de Tese obedecerão aos critérios conforme o Quadro 3 a seguir:

Quadro 3. Aspectos Avaliados para o Projeto e a Entrevista do Projeto de Tese de Doutorado (PTD)

Item	Vr. Max.	Vr. Atrib.	Crítérios
1. Título, Tema e Delimitação do Tema	0,25		Inadequado 0,0

Deve ser claro, adequado ao tema, e definir a proposta do PTD. A proposta do PTD deve oferecer ineditismo, originalidade, relevância e ser de impacto à academia.			Aquém do padrão 0,1 Parcialmente 0,25 Adequado 0,4 Além do padrão 0,5
Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s) Devem ser bem formulados coerentemente com o tema e com os objetivos.	0,25		Inadequado 0,0 Aquém do padrão 0,1 Parcialmente 0,25 Adequado 0,4 Além do padrão 0,5
Objetivos Geral e Específico e Justificativa Devem ser viáveis, exequíveis, claros e coerentes com a proposta do PTD.	0,5		Inadequado 0,0 Aquém do padrão 0,1 Parcialmente 0,25 Adequado 0,4 Além do padrão 0,5
Fundamentação Teórica Deve possuir referências que fundamentem o PTD, abordando a temática do estudo. As referências devem ser variadas (incluir livros, artigos, dissertações, teses etc.), ser atualizadas, mas podendo conter clássicos. Devem-se evitar citações de citação (apud).	2,0		Inadequado 0,0 Aquém do padrão 0,1 Parcialmente 0,25 Adequado 0,4 Além do padrão 0,5
Desenho Metodológico Deve estar adequado ao tipo de estudo e descrever com clareza os meios a serem utilizados para responder ao problema e aos objetivos do PTD. O instrumento para coleta de dados deve estar adequado à proposta do PTD.	2,0		Inadequado 0,0 Aquém do padrão 0,2 Parcialmente 0,5 Adequado 0,8 Além do padrão 1,0
Redação/Formatação Deve ser clara, coerente, com grafia correta, objetiva, de fácil compreensão e sem vícios de linguagem. Deve seguir as orientações do modelo da ABNT em vigor.	1,0		Inadequado 0,0 Aquém do padrão 0,2 Parcialmente 0,5 Adequado 0,8 Além do padrão 1,0
Apresentação Slides: organizados conforme o projeto, legíveis e capazes de comunicar o conteúdo. Apresentação clara e segura.	2,0		Inadequado 0,0 Aquém do padrão 0,2 Parcialmente 0,5 Adequado 0,8 Além do padrão 1,0
Entrevista do PTD: Arguição pela Banca de Avaliação do PTD, observando no candidato: conhecimento, segurança, coerência, domínio do tema e do método proposto.	2,0		Inadequado 0,0 Aquém do padrão 0,2 Parcialmente 0,5 Adequado 0,8 Além do padrão 1,0
Somatório	10,0		

6.6. O exame de Proficiência em Inglês Compreensão de Texto e Escrita e o exame de Proficiência em Inglês Oral têm caráter classificatório. Apenas os candidatos classificados nas três etapas anteriores (Teste ANPAD, Análise Curricular e Projeto e Entrevista de PTD) poderão realizar os exames de Proficiência em Inglês. As datas e horários dos exames de Proficiência em Inglês serão informados pelo Presidente da Comissão de Seleção na Secretaria do Programa

de Pós-Graduação em Administração da UECE e na página eletrônica <http://www.uece.br/ppga>.

- 6.6.1. A nota do exame de Proficiência em Inglês em Compreensão de Texto e Escrita será entre zero e dez. A prova será aplicada em dia e horário a serem definidos, nas salas do PPGA/UECE, com início previsto para as 8h (oito horas) da manhã e terá duração máxima de duas horas.
- 6.6.2. A nota do exame de Proficiência em Inglês Oral será entre zero e dez. A prova será aplicada em dia e horário a serem definidos, nas salas do PPGA/UECE, com início previsto para as 14h (quatorze horas) e cada candidato terá até 10 minutos para responder em inglês as perguntas realizadas pela banca de avaliação.
- 6.6.3. Será desclassificado o candidato que não comparecer a qualquer dos exames de Proficiência em Inglês.
- 6.6.4. A Comissão de Seleção poderá gravar em áudio todos os exames orais de Proficiência em Inglês.
- 6.6.5. A nota do exame de proficiência em língua inglesa será composta pela média aritmética entre as notas do exame de Proficiência em Inglês em Compreensão de Texto e Escrita e do exame de Proficiência em Inglês Oral;
- 6.7. A nota final (NF) obtida pelo candidato é a média ponderada das notas de zero a dez atribuídas durante os seguintes momentos da Seleção:
 - a) Avaliação do resultado do Teste da ANPAD padronizado conforme prevê esta Chamada Pública;
 - b) Avaliação dos itens do Currículo Lattes, devidamente registrados e comprovados, padronizada conforme prevê esta Chamada Pública;
 - c) Avaliação do Projeto e da Entrevista sobre o Projeto de Tese de Doutorado (PTD);
 - d) Avaliação dos exames de Proficiência em Língua Inglesa.
- 6.8. A ponderação dos itens avaliados para efeito de seleção será feita conforme o Quadro 1.

7. Dos critérios de classificação, aprovação e desempate.

- 7.1. Serão aprovados apenas os candidatos com Nota Final (**NF**) igual ou superior a CINCO.
- 7.2. A classificação se dará em ordem decrescente. Portanto, será classificado em primeiro lugar o candidato com maior Nota Final.
- 7.3. Para efeito de classificação, em caso de empate de Nota Final, a ordem de classificação observará os seguintes critérios e ordem de avaliação:
- a) Maior nota da avaliação do Projeto e Entrevista sobre o Projeto de Tese de Doutorado (PTD).
 - b) Maior nota da avaliação do Currículo Lattes;
 - c) Maior nota absoluta do Teste ANPAD;
 - d) Maior nota consolidada obtida nos exames de Proficiência em Inglês.
- 7.4. Se ainda assim os candidatos permanecerem empatados, a melhor classificação será atribuída ao candidato mais velho.

8. Divulgação do Resultado Final da Seleção e Classificação dos candidatos ao Doutorado em Administração

- 8.1. Os resultados parciais e final da seleção serão divulgados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE entre os dias 1 e 22 de julho de 2015 e na página eletrônica <http://www.uece.br/ppga>.
- 8.2. Cabe recurso contra o resultado da Seleção ao Presidente da Comissão de Seleção.

9. Dos Recursos

- 9.1. Será concedido aos candidatos o direito de recurso ao Presidente da Comissão de Seleção, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data de divulgação dos Resultados Parciais e Final.
- 9.2. O resultado dos eventuais recursos será dado ao candidato, na Secretaria do PPGA-UECE.
- 9.3. Após o julgamento dos eventuais recursos, a classificação dos candidatos que se submeterão a esta Seleção será divulgada em quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração e na página eletrônica <http://www.uece.br/ppga>.

10. Da Matrícula

10.1. **Período:** 27 a 28 de julho de 2015

10.2. **Local:** Secretaria do PPGA/UECE

10.3. **Horário:** Das 8h às 12h e das 13h às 17h.

10.4. **Requisitos para matrícula:**

- a) Formulário de matrícula preenchido e devidamente assinado;
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação;
- c) Cópia autenticada do diploma de mestrado e/ou doutorado ou certificado de conclusão do curso de mestrado e/ou doutorado com cópia da ata da defesa pública da dissertação ou tese e outros documentos previstos pelo procedimento.

11. Do preenchimento vagas:

11.1. As vagas previstas nessa Chamada Pública serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

11.2. O candidato classificado entre os 5 (cinco) primeiros que não se matricular no período de 27 a 28 de julho de 2015 será considerado desistente.

11.3. As vagas remanescentes após o dia 29 de julho de 2015 serão preenchidas segundo a ordem de classificação, até o limite máximo de cinco matrículas.

11.4. Se houver desistência de algum aluno selecionado e matriculado no Doutorado durante os primeiros 30 dias de aulas regulares, a Coordenação do PPGA/UECE poderá convocar os classificados, respeitando a ordem de classificação.

11.5. Os contatos dos candidatos serão feitos com a Secretaria do PPGA/UECE.
Mensagens para: ppga@uece.br

11.6. Não serão fornecidas por telefone informações sobre matrícula.

12. Local e Realização do Curso:

PPGA/UECE

Av. Dr. Silas Munguba (antiga Avenida Paranjana), 1700 Bloco do CESA, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, 60.740-903.

13. Os Casos Omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGA/UECE.

Fortaleza, 05 de maio de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio

REITOR